

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	



*Publ. no Diário Oficial*  
*nº 211 - 1º/12/67*

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 447 - DE 29 DE NOVEMBRO DE 1967

Autoriza a Prefeitura Municipal de Maceió a contrair empréstimo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Maceió autorizada a contrair, na forma da Lei nº 536, de 20 de novembro de 1967, promulgada pela Assembléia Legislativa Estadual, um empréstimo no valor de ..... NCr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros novos) com o Banco da Produção do Estado de Alagoas, cujas condições serão convencionadas pelas partes interessadas, através de contrato.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo 1º será garantido pela quota proveniente do Fundo Rodoviário Nacional e será empregado na execução de obras e na aquisição de veículos auto-motores e material permanente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de novembro de 1967

*Divaldo Subuagy*  
DIVALDO SUBUAGY  
Prefeito

*Antonio Santos*  
ANTÔNIO SANTOS  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de novembro de 1967